

Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº. 300/2001 de 05 de junho de 2001

Mantém o Veto nº. 001, de 20 de abril de 2001, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº. 023/2001.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores *aprovaram* e a Mesa Diretora *promulga* o seguinte *Decreto Legislativo*:

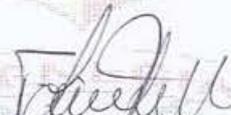
Art. 1º - Fica mantido o Veto nº. 001/2001, de 20 de abril de 2001, que veta o art. 2º do Projeto de Lei nº. 023/2001 – que proíbe a retirada de placas de inauguração de obras públicas no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2001.

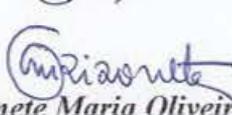
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 2001.


Flaminio Grillo
Presidente


José Eliás Gava
Vice-Presidente


Risonete Maria Oliveira
Primeiro Secretário

